



RESOLUÇÃO Nº 116/2019

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FORA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

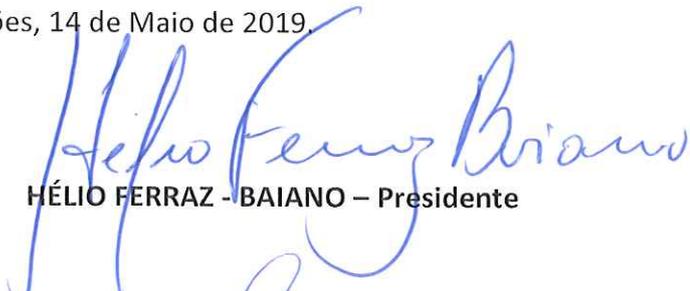
A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar a reunião extraordinária no dia 27 de maio de 2019, às 17h00min no Auditório do Sindicato Rural de Uberlândia - CAMARU, localizado na Avenida Juracy Junqueira de Rezende, 100 – Bairro Pampulha.

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Resolução estão consignados no Orçamento vigente, em dotação própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Maio de 2019.


HÉLIO FERRAZ - BAIANO – Presidente


ISAC CRUZ – 2º Secretário

Autoria do Projeto: Mesa Diretora
PR – 017/19

Página 1